CONTRATO Nº 07/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE E A LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA, para utilização da Plataforma de Licitações Eletrônicas - LICITANET Termo de Adesão que entre si celebram a.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE, órgão da Administração indireta do Poder Executivo Estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o n.o 10.437.005/0001-30, representada neste ato representada pela sua Diretora Geral, a Sra. CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, brasileira, inscrita no CPF sob o no: 026.XXX.XXX-20, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, o Sr. VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA, inscrito no CPF sob o no: 004.XXX.XXX-64, ambos residentes e domiciliados em Lagarto/SE.

CONTRATADO: LICITANET – LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA, com sede à Av. Rondon Pacheco, nº 345, Sala 101/102, Bairro Tabajaras, Uberlândia-MG, inscrita no CNPJ nº 21.280.462/0001-80, neste ato representada por seu Fundador Paulo Gustavo Lourenço de Oliveira, portador da OAB-MG n° 84.233, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia-MG:

AS PARTES, nos termos do Processo no 578/2024-COMP.CON.DIRETA-FUNESA no edoc, inclusive Parecer PROJU/FUNESA no 29/2024, em observância às disposições da Lei Federal no. 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como pelas demais legislações de Direito Administrativo e outras aplicáveis à espécie, fazendo, ainda, parte integrante e inseparável deste Instrumento Contratual, Inexigibilidade de Licitação n. 09/2024, Termo de Referência e seus ANEXOS e a PROPOSTA apresentada pela CONTRATADA, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Adesão tem por finalidade:

1.1.1. Disponibilizar o acesso à plataforma de licitações eletrônicas - LICITANET, por intermédio da rede mundial de computadores (internet), para a realização de licitações eletrônicas nas modalidades referidas na Lei 14.133, que tenham por objeto a aquisição de bens, serviços comuns, serviços de engenharias, obras, concessão e permissão de uso de bens

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA e Paulo Gustavo Lourenço de Oliveira

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 7MZI-VGPE-OOZG-ETDB

públicos, alienação e concessão de direito real de uso de bens e locação, junto à licitantes previamente cadastrados, bem como suporte técnico e treinamento, visando dentre outros princípios, a publicidade, a economicidade, a competitividade, celeridade e transparência nos procedimentos de contratações de bens e serviços comuns, de que trata a Lei 14.133 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. São obrigações da contratante:

2.1.1 Designar Agente de Contratações, Pregoeiro e Equipe de Apoio que atuará na operação dos processos licitatórios;

2.1.2. Cadastrar junto à plataforma de licitações eletrônicas os procedimentos licitatórios com antecedência mínima de:

I- Para aquisição de bens:

a) 08 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor ou de maior desconto;
b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso;

II- No caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor ou de maior desconto, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;

b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de ou de maior desconto, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;

c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;

d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso;

III- Para licitação que se adote o critério de julgamento de maior lance, 15 (quinze) dias úteis;

IV- Para licitação que se adote o critério de julgamento de técnica e preço ou de melhor técnica ou conteúdo artístico, 35 (trinca e cinco) dias úteis.

V- Deverá conter também a data definida para a realização do certame, o Aviso Específico que regulará as operações a serem realizadas; bem como o Edital e Anexos (em arquivo PDF), nos quais estejam especificadas as condições gerais e específicas para a participação nos processos licitatórios;

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA e Paulo Gustavo Lourenço de Oliveira

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 7MZI-VGPE-OOZG-ETDB

2.1.3. Responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto da senha, e também, pela elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações;

2.1.4. Incluir, também, nos editais de Pregões Eletrônicos que promovam cláusulas que indiquem, de forma ine,quívoca, os procedimentos para fins de participação, notadamente aqueles relacionados a cadastramento dos licitantes junto à LICITANET, para fins de acesso à plataforma.

2.2. São obrigações da contratada:

2.2.1. Disponibilizar SEM qualquer ônus para a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE, o acesso à plataforma de licitações eletrônicas;

2.2.2. Manter o regular funcionamento da plataforma, comprometendo-se analisar e viabilizar alterações e customizações para sua melhoria;

2.2.3. Envidar todos os esforços para o restabelecimento, o mais rápido possível, da conexão às plataformas, quanto, eventualmente, ocorrer sua indisponibilidade por motivos técnicos ou falhas no servidor de hospedagem ou por outras circunstâncias, não assumindo responsabilidade sobre as ocorrências para as quais não der causa;

2.2.4. Informar à Fundação Estadual de Saúde quando ocorrer indisponibilidade da plataforma, em função da necessidade de manutenção no servidor cloud, reparos inadiáveis e alterações no software, e outras exigências técnicas programadas e de possível previsão;

2.2.5. Responsabilizar-se pelo armazenamento dos dados de cada processos licitatórios gerados pelas plataformas;

2.2.6. Prestar atendimento técnico, através de chat on-line, e-mail, whatsapp ou telefone, conforme a necessidade expressa da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA;

2.2.7. Suspender, temporariamente, o uso de(s) senha(s) em caso de tentativa de invasão nas plataformas que possa colocar em risco a segurança e a integridade do software, e aos dados da Fundação Estadual de Saúde, mediante comunicação imediata a esta e, se for o caso, ao(s) participante(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES E DO CUSTO OPERACIONAL

3.1. Para utilização da plataforma LICITANET será necessário o prévio cadastramento do licitante através do preenchimento de formulário próprio.

3.2. O licitante executará, por sua conta e ordem, as alterações na plataforma licitamente no formato Home Broker (é o canal direto de relacionamento entre o licitante e a plataforma de pregão eletrônico, não havendo necessidade de intermediação de corretoras).

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA e Paulo Gustavo Lourenço de Oliveira

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 7MZI-VGPE-OOZG-ETDB

CLÁUSULA QUARTA – DO ÔNUS

4.1. O presente Termo de Adesão não acarretará qualquer ônus para a Fundação Estadual de Saúde - FUNESA.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO

5.1. Fica vedado, a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas neste Termo, total ou parcialmente.

CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO E RESCISÃO

6.1. O presente Termo de Adesão poderá ser alterado a qualquer tempo, por meio de Termo Aditivo, desde que as partes estejam de comum acordo com as alterações e sendo verificadas as necessidades de modificar as situações de natureza legal, regulamentar ou técnicas que sejam recomendadas.

6.2. Dá-se-á a rescisão do presente Termo por simples consenso das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.3. A rescisão na forma do item anterior não acarretará qualquer espécie de indenização, cabendo às partes cumprirem suas obrigações até o final do prazo referido nesta cláusula, bem como a conclusão dos pregões e dispensas publicados anteriormente ao ato rescisório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O presente termo de adesão vigerá a partir da sua data de assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE reconhece que a plataforma é protegida pela legislação em vigor, relativa à propriedade intelectual, e que a titularidade de todos e quaisquer direitos sobre esta ou quaisquer modificações nela introduzida, pertencem e pertencerão sempre e exclusivamente à LICITANET como sendo a titular dos respectivos direitos autorais.

CLÁUSULA NONA – DO SIGILO E DA SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

9.1. A LICITANET garante o sigilo e a segurança das informações no âmbito de sua operação dentro dos limites aos quais se restringem os serviços que compõem o objeto deste termo de adesão.

9.2. A LICITANET somente fará uso de informações obtidas da FUNDAÇÃO ESTADUAL

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA e Paulo Gustavo Lourenço de Oliveira

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 7MZI-VGPE-OOZG-ETDB

DE SAÚDE para finalidades não previstas neste termo de adesão se previamente autorizada de forma expressa pela FUNESA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A LICITANET garante o sigilo das informações pessoais relativas ao cadastro dos agentes públicos e a segurança das informações no âmbito de sua operação dentro dos limites aos quais se restringem os serviços que compõem o objeto deste Termo de Adesão;

10.2. A LICITANET obriga-se a manter in perpetuum os dados referentes aos procedimentos licitatórios ocorridos na plataforma;

10.3. A responsabilidade da LICITANET restringir-se-á a plataforma, não respondendo por problemas relacionados ao ambiente, como redes, sistemas operacionais, hardware, internet etc;

10.4. Não há qualquer EXCLUSIVIDADE ou OBRIGAÇÃO em utilizar por parte da FUNESA apenas a Plataforma LICITANET.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11. As partes elegem o foro da comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

E, para firmeza e como prova da realização de negócio jurídico bilateral, as partes e testemunhas assinam o presente Termo de Adesão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e aceito, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua execução.

Aracaju-SE, _____ de de 2024.

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO
Diretora-Geral da FUNESA
CONTRATANTE

VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA
Diretor Administrativo e Financeiro
CONTRATANTE

Paulo Gustavo Lourenço de Oliveira
Assinado de forma digital por Paulo Gustavo Lourenço de Oliveira
Dados: 2024.05.23 18:33:49 -03'00'

Paulo Gustavo Lourenço de Oliveira
LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELI
CONTRATADA

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA e Paulo Gustavo Lourenço de Oliveira

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 7MZI-VGPE-OOZG-ETDB

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 7MZI-VGPE-OOZG-ETDB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/05/2024 é(são) :

- CARLA VALDETE FONTES CARDOSO - 27/05/2024 14:43:02 (Certificado Digital)
- VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA - 24/05/2024 11:02:14 (Certificado Digital)
- Paulo Gustavo Lourenço de Oliveira - 23/05/2024 18:33:49 (Certificado Digital)